

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0632/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

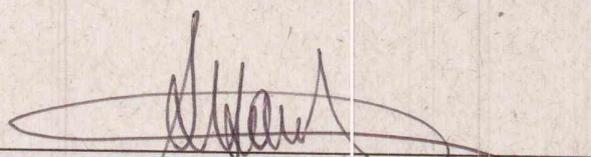
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a), **Braz Gomes da Silva**, licença para trata de interesse particular por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 28.12.2012, com fundamento no que dispõem o Artigo 204 da Lei Municipal 529/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 28 de Dezembro de 2012.


Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

